



## LEI MUNICIPAL Nº 397, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina nome de Rua Clarindo Lopes, Rua Nazário Macedo, Rua Geovano Alves, Rua Severiano, Rua Diocese de Paula Santos, Rua Célio Roberto Fagundes Coutinho, Rua Vantuir Acássio Rodrigues Pereira, Rua Altino Lopes da Cruz, Rua Petronílio Soares dos Reis e Travessa Nazário Macedo no Povoado de Vertente em nosso município e dá outras providências.

O Povo de Ibiracatu, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município de Ibiracatu/MG, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **Rua Clarindo Lopes**, a rua que inicia na Praça Nossa Senhora Santana e finda na Saída para o Distrito de Bonança.

**Art. 2º.** Fica denominada **Rua Nazário Macedo**, a rua que inicia na Praça Nossa Senhora Santana e finda na Saída para a Cidade de Ibiracatu.

**Art. 3º.** Fica denominada **Rua Geovano Alves**, a rua que inicia na Praça Nossa Senhora Santana e finda na Rua Nazário Macedo.

**Art. 4º.** Fica denominada **Rua Severiano**, a rua que inicia na Rua Diocese de Paula Santos e finda na Saída para a Fazenda de Tabua de Vertente.

**Art. 5º.** Fica denominada **Rua Diocese de Paula Santos**, a rua que inicia na Rua Nazário Macedo e finda na Rua Severiano.

**Art. 6º.** Fica denominada **Rua Célio Roberto Fagundes Coutinho**, a rua que inicia na Rua Severiano e finda na Rua Geovano Alves.

# IBIRACATU

Prefeitura Municipal

CNPJ 01.612.477-0001-90

Adm. "Por amor a Ibiracatu"  
2018/ 2020



**Art. 7º.** Fica denominada **Rua Vantuir Acássio Rodrigues Pereira**, a rua que inicia na Rua Clarindo Lopes e finda na Saída para a Fazenda Buriti.

**Art. 8º.** Fica denominada **Rua Altino Lopes da Cruz**, a rua que inicia na Rua Clarindo Lopes e finda na Saída para a Fazenda Tabua.

**Art. 9º.** Fica denominada **Rua Petronilio Soares dos Reis**, a rua que inicia na Rua Clarindo Lopes e finda na Rua Severino.

**Art. 10.** Fica denominada **Travessa Nazário Macedo**, a rua que inicia na Rua Nazário Macedo e finda na Rua Severiano.

**Art. 11.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que tratam os artigos anteriores.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracatu - MG, 13 de agosto de 2020.

  
ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG